



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 537/93, DE 27 DE ABRIL DE 1993

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "Crédito Adicional Especial" no valor de Cr\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), destinado a Construção de uma Usina de Reciclagem de Lixo e aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo.

A referida despesa terá a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	- 11 - Indústria, Comércio e Serviços
Unid. Orç.	- 03 - Divisão de Obras
Função	- 11 - Indústria, Comércio e Serviços
Programa	- 62 - Indústria
Subprograma	-347 - Produção Industrial
Projeto	-1.26- Const. de uma Usina de Reciclagem de Lixo Urbano e aquisição de um caminhão coletor de lixo.

Categoria Econômica:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações 6.000.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente 3.000.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior, 90% (noventa por cento) será proveniente de recursos transferidos pelo Ministério da Ação Social e 10% (dez por cento) próprios do Município, oriundos de excesso de arrecadação.



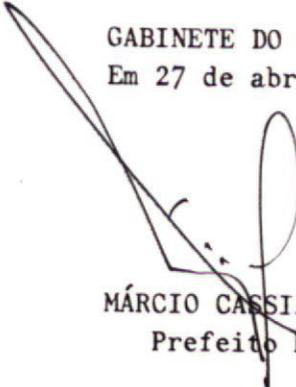
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 537/93...

- 02 -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de abril de 1.993



MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.



MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Sec. Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

03
A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014/93, DE 22 DE ABRIL DE 1.993.-

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e buscando, no bem administrar, atender as necessidades essenciais da maioria do povo Jaciarense, faz ingressar, por esta mensagem, à esse Augusto Parlamento Municipal, o presente Projeto de Lei.

Muitos foram os Projetos por nós encaminhados para merecer apreciações de V.Ex^ã., mas nenhum de tão grande importância social como o presente, tendo em vista o que, o mesmo, com sua aprovação poderá gerar a favor de nossa comunidade como um todo, em matéria de saúde populacional preventiva e, até, educacional formativa.

Registramos, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que a nossa cidade não pode permanecer nas condições em que se encontra em termos de saúde pública, sem mesmo saber o que fazer com seu próprio lixo.

A aprovação do Projeto em tela é a oportunidade que nos possibilita em, aproveitando o inaproveitado, ao reciclar o nosso lixo o transformaremos de produto indesejável em útil e necessário.

Isto exposto resta-nos recorrer à V.Ex^ã., e demais Vereadores dessa Casa, no sentido de que, após apreciado, seja o presente Projeto transformado em Lei, em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, mediante convocação de seções extraordinárias, tendo em vista as datas previstas para o encaminhamento do Projeto técnico fonte dos recursos relativos ao crédito a ser autorizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

09
A

Antecipando nossos agradecimentos, a
V.Ex^ª., e nobres pares reiteramos nossos protestos de estima e con-
sideração

Atenciosamente

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

05
A

PROJETO DE LEI Nº 014/93, DE 22 DE ABRIL DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "Crédito Adicional Especial" no valor de Cr\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões e cruzeiros), destinado a Construção de uma usina de Reciclagem de lixo e aquisição de um caminhão Coletor de lixo.

A referida Despesa terá a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	- II - Indústria, Comércio e Serviços
Unid.Orç.	- 03 - Divisão de obras
Função	- II - Indústria, Comércio e Serviços
Programa	- 62 - Indústria
Sub.Programa	-347 - Produção Industrial
Projeto	-1.26- Const. de uma Usina de Reciclagem de lixo Urbano e aquisição de um caminhão coletor de lixo.

Categoria Econômica:

4.0.0.0 - Despesas de capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	6.000.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	3.000.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, 90% (noventa por cento) será proveniente de recursos transferidos pelo Ministério da Ação Social e 10% (dez por cento) próprios do Município, oriundos de excesso de arrecadação.

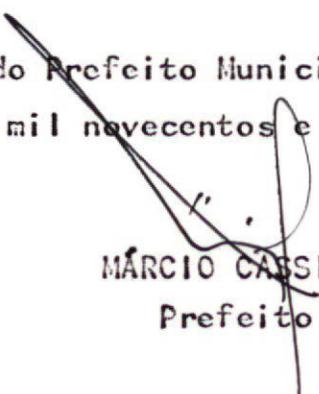
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

06
A

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias
do Mês de abril de Hum mil novecentos e noventa e três.


MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

01
X

A N E X O I

PROJETO DE LEI Nº 14/93, DE 22 DE ABRIL DE 1.993

DEMONSTRATIVO DE TENDENCIA DO EXCESSO DE ARRE-
CADAÇÃO PARA O ANO DE 1.993

MÊS	ORÇADO	ARRECADADO
JANEIRO	2.083.333.333,33	1.557.391.209,00
FEVEREIRO	2.083.333.333,33	3.043.243.252,00
MARÇO	2.083.333.333,33	3.862.657.426,00
ABRIL	2.083.333.333,33	4.828.321.1783,00
MAIO	2.083.333.333,33	6.035.402.229,00
JUNHO	2.083.333.333,33	7.544.252.787,00
JULHO	2.083.333.333,33	9.430.315.984,00
AGOSTO	2.083.333.333,33	11.787.894.980,00
SETEMBRO	2.083.333.333,33	14.734.868.725,00
OUTUBRO	2.083.333.333,33	18.418.585.907,00
NOVEMBRO	2.083.333.333,33	23.023.232.384,00
DEZEMBRO	2.083.333.333,33	28.779.040.480,00
SOMA	<u>25.000.000.000,00</u>	<u>133.045.207.146,00</u>

NOTA: Considerando as arrecadações mensais havidas nos 3 primeiros meses, estabeleceu-se, para efeito de calculos, o indice de 25% (Vinte e cinco por cento) de aumento, na arrecadação mês a mês conforme projeção acima.

Jaciara-Mt., 22 de Abril de 1.993

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

89
A

PROCESSO Nº 400

PROTOCOLO GERAL Nº J901

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº14/93(REGENCIA URGENTÍSSIMA)

RELATÓRIO

EXAME DA MATÉRIA

PEDE O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CR\$9.000.000,00(NOVE BILHÕES DE CRUZEIROS), PARA FAZER FACE À DESPESA DE CONTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO E AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO.

OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES: 90% DE TRANFERÊNCIA EFETUADA PELO MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL; E, 10% PRÓPRIOS DO MUNICIPIO, PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CONCLUSÃO

O PROJETO ESTÁ RECUSTADO DAS FORMALIDADES REGIMENTAIS, É LEGAL E CONSTITUCIONAL. NO MÉRITO, SOMOS PELA APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 23 DE ABRIL DE 1993


VER. VALTER ANTONIO SOARES
RELATOR DA MATÉRIA



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

10
2

PROTOCOLO GERAL Nº 1901

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº14/92

DECISÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REUNIDA NA DATA INFRA, PASSA A VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº14/93, DE 22/04/93, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PELA ORDEM:

VOTO

PELAS CONCLUSÕES.

VER. VALTER ANTONIO SOARES
RELATOR

ACOMPANHO O RELATOR.

VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
MEMBRO EFETIVO

PELAS CONCLUSÕES.

VER. MILTON FERREIRA JUNIOR
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

16
A

PROCOLO GERAL Nº 1902

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº14/93, DE 22/04/93

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PARACER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE PELA EMISSÃO DE **PARACER FAVORÁVEL** À REGIMENTALIDADE, JURICIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº014/93, DE 22/04/93, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL; NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO OS VEREADORES: MILTON FERREIRA JÚNIOR, VALTER ANTÔNIO SOARES E VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA.

SALA DAS COMISSÕES.

JACIARA, 23 DE ABRIL DE 1993

VER. MILTON FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

VER. VALTER ANTONIO SOARES
MEMBRO EFETIVO

VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

12
A

PROCESSO Nº 400

PROTOCOLO GERAL Nº 1901

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº14/93

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO

EXAME DA MATÉRIA

PEDE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DE DIREITO, QUE TODOS OS MUNICÍPIES TENHAM UM MEIO AMBIENTE ADEQUADO A SU A SAÚDE E BEM CONVIVER COM UMA ECOLOGIA EQUILIBRADA, SENDO DE USO COMUM DE TODOS OS HABITANTES E DE DIREITO FUNDAMENTAL E EXCENCIAL MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, OBRIGANDO-SE AO PODER PÚBLICO E A COLETIVIDADE O DEVER DE PRESERVALO PARA AS PRESENTES E FUTURAS GERAÇÕES.

CONCLUSÃO

O PROJETO DE LEI, PRIMA PELA NECESSIDADE AO BEM ESTAR DA SOCIEDADE JACIARENSE,

CONFORME O ARTIGO 182, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONBINADO COM ARTIGO 175 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, SOMOS PELO PARACER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 23 DE ABRIL DE 1993

VER. JOSE CABRAL GALINDO

RELATOR DA MATÉRIA



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

13
A

PROCESSO N° 400
PROTOCOLO GERAL N° 1901

DECISÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

A COMISSÃO REUNIDA NA DATA INFRA, PARA ESTUDO DO RELATÓRIO E PROJETO DE LEI N°14/93, DE 22/04/93, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PELA ORDEM:

VOTO

PELAS CONCLUSÕES

VER. JOSÉ CABRAL GALINDO
RELATOR

ACOMPANHO O VOTO

VER. VALTER ANTONIO SOARES
MEMBRO EFETIVO

PELAS CONCLUSÕES

VER. HELIO TICIANEL
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

17
8

PROCOLO GERAL Nº1902

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº14/93

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

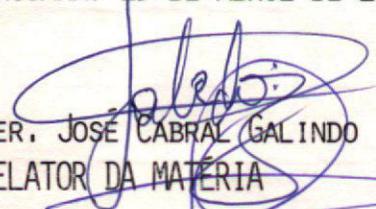
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

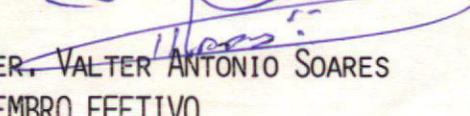
A COMISSÃO, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, PELO MÉRITO RELEVANTE DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº14/93, DE 22/04/93, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

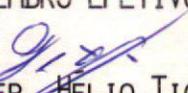
PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO OS EDIS: JOSÉ CABRAL GALINDO, VALTER ANTÔNIO SOARES E HÉLIO TICIANEL.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 23 DE ABRIL DE 1993


VER. JOSÉ CABRAL GALINDO
RELATOR DA MATÉRIA


VER. VALTER ANTONIO SOARES
MEMBRO EFETIVO


VER. HÉLIO TICIANEL
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO Nº 400

PROTOCOLO GERAL Nº 1901

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 014/93, DE 23/04/93

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

RELATOR: VEREADOR PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO

RELATÓRIO

EXAME DA MATÉRIA

VISTO QUE O VALOR PROPOSTO AO PROJETO DE LEI, NO VALOR DE CR\$9.000.000.000,00 (NOVE BILHÕES DE CRUZEIROS), SERÁ A PARCELA DE 90% DE RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL; O RESTANTE, OU SEJA, 10%, É QUE SERÁ CUSTEADO PELO MUNICÍPIO COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ PREVISTO PARA 1993, CONFORME ANEXO I DO REFERIDO PROJETO.

CONCLUSÃO

NA LEGALIDADE ORÇAMENTÁRIA, FIRMAMOS NOSSA DECISÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 014/93.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 26 DE ABRIL DE 1993

VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
RELATOR DA MATÉRIA



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO Nº400

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº014/93

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

A COMISSÃO, REUNIDA NA DATA DE HOJE, PASSA A VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº014/93, DE 22/04/93, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA, PELA ORDEM:

VOTO

PELAS CONCLUSÕES.

Paulo Roberto
VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
RELATOR DA MATÉRIA

COM O RELATOR.

Claudio Ximenes
VER. CLAUDIO XIMENES LOPES
PRESIDENTE

COM AS CONCLUSÕES.

Adauto Inacio
VER. ADAUTO INACIO DE ANDRADE
MEMBRO EFETIVO

16
4



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

17
/

PROCESSO Nº 400

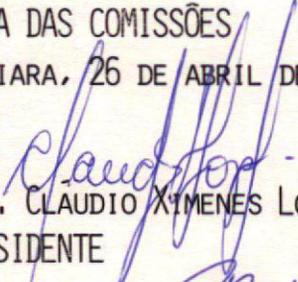
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº014/93

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

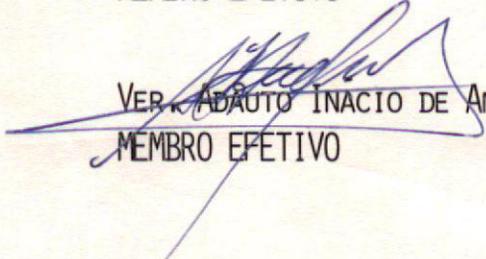
A COMISSÃO, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS DECIDE PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº014/93, DE 22/03/93.

PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO OS SENHORES VEREADORES:
CLÁUDIO XIMENES LOPES, PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO E ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE.

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 26 DE ABRIL DE 1993


VER. CLÁUDIO XIMENES LOPES
PRESIDENTE


VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
MEMBRO EFETIVO


VER. ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
MEMBRO EFETIVO